

PROMOÇÃO COMERCIAL PREVIDENCIA PREMIADA EASYNVEST

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. **ICATU SEGUROS S/A (“Promotora”)**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.283.770/0001-39 é subscritora de Títulos de Capitalização da modalidade Incentivo, emitidos pela **ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.267.170/0001-73, cujas Notas Técnicas e suas Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, por meio do processo(s) nº(s) **15414.902039/2019-97**.

1.2. Os títulos de capitalização são de propriedade da **ICATU SEGUROS S/A**, que conserva sobre eles, a exceção dos direitos de sorteio, que serão cedidos às pessoas que preencherem as condições estabelecidas por este regulamento, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

1.2.1. A cessão do direito de participação no(s) sorteio(s) somente se aperfeiçoará com o atendimento de todos os requisitos de participação previstos neste regulamento.

2. DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA ETAPA DA PROMOÇÃO

2.1. Esta Promoção será realizada em todo território nacional, terá início às 00 horas do dia **18/11/2020 e término em 23 horas e 59 minutos do dia 15/12/2020 (“Período da Ação”)**.

3. OBJETIVO DA PROMOÇÃO

3.1. A Promoção Previdência Premiada Easynvest – (“Promoção”) tem por objetivo estimular a entrada de aportes e portabilidades relacionadas aos planos de previdência privada aberta comercializados pela Promotora.

4. ELEGIBILIDADE

4.1. Poderão participar desta Promoção, pessoas físicas, maiores de 18 anos que realizarem aportes ou portabilidades nos planos de previdência privada aberta comercializados pela Promotora, distribuídos através da plataforma da empresa parceira EASYNVEST, oriundos de outras seguradoras, **ficando aqui excluídos recursos financeiros oriundos da própria ICATU SEGUROS S/A**.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participar da presente promoção os interessados deverão efetuar aportes e/ou portabilidades, através da plataforma da EASYNVEST no período da Promoção informado no subitem 2.1.

5.1.1. Apenas as portabilidades e aportes realizados dentro do período da Promoção (recurso financeiro já disponível na ICATU SEGUROS S/A) serão elegíveis para participação nos sorteios.

5.2. A cada portabilidade para um dos planos de previdência privada aberta e a cada aporte de R\$ 500,00 (quinhentos reais) realizado nos planos de previdência aberta da Promotora, realizados através da plataforma EASYNVEST, a

Promotora cederá, gratuitamente, o direito de participação no(s) sorteio(s) vinculado(s) a um dos títulos subscritos para o **Participante** que preencher as condições estabelecidas neste regulamento.

5.3. Após a realização dos aportes e/ou portabilidades, devidamente comprovados através do extrato da previdência inerente a operação, o Participante receberá 05 (cinco) combinações numéricas aleatórias ("números da sorte") para participação nos sorteios desta promoção.

5.3.1. Para cada aporte de R\$ 500,00 (quinhentos reais) realizado em um dos planos de previdência privada da Promotora serão concedidos 05 (cinco) Números da Sorte.

5.3.2. A quantidade de Números da Sorte estará limitada a 50 (cinquenta) números por CPF cadastrado.

5.4. Não poderão participar desta Promoção funcionários da Promotora, bem como da empresa parceira EASYINVEST, bem como seus parentes de primeiro grau e cônjuge, sendo considerada nula a participação. No caso de contemplação, o Participante será desclassificado e será aplicada a regra de aproximação prevista no item 7.3, deste regulamento.

6. DO PRÊMIO

6.1. Serão distribuídos 10 (dez) prêmios no valor líquido de R\$ 500,00 (quinhentos reais), já descontado 25% (vinte e cinco por cento) de imposto de renda, conforme legislação vigente.

6.1.1. O prêmio de sorteio será comunicado com sugestão de uso em aporte no mesmo plano de previdência privada que o participante realizou o aporte inicial ou em outro plano de sua escolha aberto da **Promotora**, contratado através da plataforma da EASYINVEST.

7. DA APURAÇÃO DO CONTEMPLADO:

7.1. O sorteio será apurado com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil no último sábado do mês de dezembro de 2020, devendo ser observadas as regras estabelecidas neste regulamento. Não ocorrendo extração da Loteria Federal na data prevista, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no título. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site: http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultados.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

7.2. Será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo número da sorte informado no Bilhete de Seguro coincida com o número composto de cinco algarismos lidos de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 5 primeiros prêmios da Extração da Loteria Federal, conforme o exemplo a seguir:



1º prêmio: 32.263

2º prêmio: 34.578

3º prêmio: 89.070

4º prêmio: 51.944

5º prêmio: 44.379

7.3. Caso o número da sorte, apurado na forma acima, não esteja vinculado a um participante desta Promoção ou tenha sido distribuído a um participante que não atenda às condições de participação estabelecidas neste regulamento,

Combinação sorteada: 38.049

aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o participante que possuir o número da sorte distribuído imediatamente superior ou, na

falta deste, o imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um participante que atenda às condições de participação estabelecidas neste regulamento. A regra de aproximação será aplicada até que seja identificado um participante que atenda às condições estabelecidas neste regulamento.

7.4. O participante receberá seus Números da Sorte por meio e-mail cadastrado na **EASYNVEST**.

8. Do valor da Premiação:

8.1. O participante contemplado no sorteio, identificado pela correlação com o resultado da Loteria Federal, na forma acima, concorrerá aos prêmios consignados no quadro abaixo. Os valores apresentados são líquidos, sobre os quais foram incididos 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

Valor Líquido	Período de Participação	Quantidade e de Séries	Data de Extração da Loteria Federal	Quantidade de Contemplado
R\$ 500,00	18/11/2020 até 15/12/2020	10	26/12/2020	10

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO(S) SORTEIO(S)

9.1. A combinação contemplada, bem como o nome dos contemplados serão divulgados por e-mail. Os contemplados no sorteio serão avisados pelos meios no

subitem 10.2 e **só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas neste regulamento.**

10.DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

10.1. A **ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A** efetuará o pagamento do Prêmio a participante contemplado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da realização do Sorteio, desde que o contemplado apresente cópia da identidade e CPF/MF, válidos, além de comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há cento e oitenta dias da apresentação), bem como informe profissão e renda.

10.2. O participante contemplado que não for localizado no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de realização do sorteio, será desclassificado, sendo certo que serão realizadas ao menos 10 (dez) tentativas de contato por e-mail, telefone e 1 (uma) através de carta com aviso de recebimento durante o prazo acima, com o uso dos dados cadastrados. Em caso de desclassificação, será aplicada a regra de aproximação prevista no item 7.3.

10.3. O participante contemplado que for comunicado da contemplação e não contatar a Promotora e/ou não apresentar os documentos necessários para o pagamento do prêmio, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data da comunicação do sorteio, será desclassificado. Em caso de desclassificação, será aplicada a regra de aproximação prevista no item 7.3, deste regulamento.

10.4. Na hipótese de o participante contemplado optar em receber o prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante contemplado.

10.5. Na hipótese de o participante contemplado optar em converter a premiação pelo recebimento dos bens e/ou serviços indicados como sugestão de uso do prêmio, deverá preencher e entregar "Termo de autorização de pagamento para terceiros" anuindo com o pagamento do prêmio por sua conta e ordem, servindo o respectivo comprovante de transferência/depósito bancário para o terceiro indicado como prova da entrega e quitação do prêmio.

10.6. O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido.

10.7. Na hipótese de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial ou certidão extrajudicial que comprove a posição do inventariante.

10.8. Na impossibilidade de o participante contemplado receber diretamente o seu prêmio será admitida sua representação mediante a apresentação de procuração por instrumento público, lavrada no cartório competente, com indicação expressa dos poderes para tal e do representante nomeado.

10.9. A Promotora informa aos participantes que irá compartilhar os documentos do(s) participante(s) contemplado(s), mencionados no item 10.1, com a

sociedade de capitalização. O referido compartilhamento tem como objetivo viabilizar o pagamento da premiação e cumprir com exigências regulatórias.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os participantes contemplados autorizam, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, a Promotora do evento a tornar pública a sua premiação, com a utilização do seu nome, imagem e voz, na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 01 (um) ano contado a partir da realização do sorteio, sem qualquer ônus para as sociedades envolvidas nesta etapa da promoção.

11.2. A autorização descrita no item 11.1., exclusiva para este fim, não significa nem implica ou resulta obrigatoriedade de divulgação, sendo esta uma faculdade.

11.3. A participação nesta etapa da promoção caracteriza a concordância do participante com todos os termos e condições deste regulamento.

11.4. Os dados cadastrais informados pelos participantes não serão fornecidos para terceiros, sendo o único objetivo da Promotora e a divulgação de seu nome/marca e seus produtos/serviços.

11.5. A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos de capitalização integralmente cedidos, bem como todos os ganhadores dos prêmios do sorteio.

11.6. “Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em www.susep.gov.com.br”.

11.7. Este regulamento será disponibilizado no site <https://investimento.easynvest.com.br/black-week>

11.8. A aprovação dos títulos de capitalização pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

SAC ICATU 0800 286 004

OUVIDORIA ICATU SEGUROS 0800 286 0047